



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 411/2012,

de 21 de agosto de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que correrá a conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – URBANISMO

02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007-1055 – PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO IDALGO

CATEGORIA ECONÔMICA

615 – 4.4.90.51.00 – 01.000.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 100.000,00

Artigo 2º - O recurso para abertura deste Crédito Adicional contará com a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – URBANISMO

02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.1.021 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS

CATEGORIA ECONÔMICA

102.4.4.90.51.00 – 02.000.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 21 de agosto de 2.012.


DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 411/2012, em fls. 08, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 21 de agosto de 2.012.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro – Fone: (14) 3275-8799
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
E-mail: pmpaulistania@gmail.com